

ATO CONVOCATÓRIO 13/2018 – AGEVAP

RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA DATAVIX INFORMÁTICA LTDA-EPP. EM FACE DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO PUBLICADO EM 15 DE AGOSTO DE 2018

À

Comissão de Julgamento do Ato Convocatório nº 13/18 da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul AGEVAP

DATAVIX Informática Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.271.751-0001/42, com sede na cidade de Niterói, Rio de Janeiro, na Av. Visconde do Rio Branco, 305, salas 1302/1303, CEP 24.020-002, por intermédio de seu representante legal adiante assinado, vem pela presente, na qualidade de participante do processo em referência, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores, da Resolução ANA nº 552/2011, combinadas com as disposições editalícias, apresentar tempestivamente recurso administrativo referente à habilitação da K2FS Sistemas e Projetos Ltda. pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1 - PRELIMINARES

Em 21 de junho de 2018 ocorreu a abertura da sessão de julgamento na modalidade Coleta de Preços, realizada na Sede da Agência Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

A Comissão de Julgamento esteve presente na totalidade de seus membros.

Foram credenciados representantes de duas empresas proponentes: Datavix Informática Ltda. - EPP e K2 Sistemas e Projetos Ltda.

Após exame dos documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Julgamento, foi perguntado ao representante da empresa K2 se tinha alguma contestação aos documentos apresentados pela Datavix. A resposta foi negativa.



Em resposta à mesma pergunta, o representante da Datavix contestou, como permitido no item 32.9 do Edital, que os atestados apresentados pela K2 Sistemas não demonstram a experiência prévia na área do ato convocatório, referente à gestão documental.

A Comissão decidiu pela suspensão da sessão para análise da documentação.

Em 13 de julho a AGEVAP publicou Comunicado com a decisão de inabilitar as empresas

“K2FS SISTEMAS E PROJETOS LTDA – Inabilitada

-Não foi possível verificar a compatibilidade do atestado de capacidade técnica com o objeto licitado, após a realização da diligência”, (Grifo nosso) e também a

“DATAVIX INFORMÁTICA LTDA EPP – Inabilitada

- Falta de Certidão de Regularidade Estadual acompanhada da Certidão da Dívida Ativa;

- Falta da Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- Falta Comprovante de envio e Escrituração através do Sped Digital”

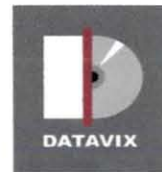
Em paralelo concedeu a ambas o prazo de três dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas de inabilitação, nos termos do § 3º do Art.7º da Resolução ANA nº552/2011.

Em 17 de julho de 2018, a K2FS SISTEMAS E PROJETOS LTDA. deu entrada com recurso com o objetivo de reverter decisão da AGEVAP de inabilitar a referida empresa K2 Sistemas.

Em 18 de julho de 2018, a DATAVIX apresentou sua documentação de forma tempestiva.

Em 23 de julho 2018, a DATAVIX apresentou contrarrazões ao recurso interposto pela K2 Sistemas.

Em 30 julho de 2018, o escritório Brasil de Matos Advogados encaminhou Parecer nº 345/AGEVAP/JUR2018 ao presidente da comissão de licitação do qual se extrai a seguinte conclusão: **“Portanto o recurso administrativo, deverá ser indeferido. Concluindo, esta assessoria sugere pelo indeferimento do recurso administrativo e pelo acolhimento e deferimento das contrarrazões, com fulcro nos fundamentos já**



registrados, apoiados nas normas vigentes, devendo ser tomadas as medidas necessárias para o prosseguimento do certame. ” (Grifo nosso).

Em 02 de agosto de 2018 a AGEVAP publicou sua decisão de considerar improcedente o recurso interposto pela K2FS SISTEMAS E PROJETO LTDA. e, por conseguinte, manter a inabilitação da mesma. Ainda nesse mesmo documento a AGEVAP declara que: **“Considerando a manutenção da inabilitação, fica reaberto o prazo de 03 dias úteis para apresentação da documentação”** (Grifo nosso).

Em 15 de agosto de 2018 a AGEVAP publica sua decisão de habilitar as empresas DATAVIX Informática Ltda. EPP, e K2FS SISTEMAS E PROJETOS LTDA. e marca a continuidade do certame para 17 de agosto às 10h na sede da AGEVAP.

Em 15 de agosto de 2018 a DATAVIX encaminha correspondência na qual manifesta intenção de interpor recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Julgamento em habilitar a K2FS SISTEMAS E PROJETOS LTDA.

A AGEVAP após a suspensão da sessão, em 21 de junho, realizou diligência junto à K2 Sistemas com o fito de verificar a compatibilidade do atestado de capacidade técnica apresentado com objeto licitado, tendo concluído pela inabilitação da referida empresa devido ao insucesso da referida diligência (sítio da AGEVAP em 13 de julho de 2018).

A concessão dos três dias após a inabilitação de todas as licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação foi ignorada pela K2 Sistemas. Ao invés, apresentou recurso protestando contra sua inabilitação, conforme permitido pela legislação. Cumpridos todos os ritos legais, o recurso foi indeferido e a inabilitação mantida. Em paralelo a DATAVIX, tempestivamente, em 18 de julho, cumpriu com o determinado e completou sua proposta com os documentos faltantes na sessão de abertura.

O Acórdão TCU nº 3520/2013-2 ao enfrentar a questão de inabilitação decorrente de ausência de demonstração de capacidade técnica assim se manifestou:

“...a reabertura de prazo também para os licitantes inabilitados possivelmente não traria quaisquer resultados concretos em termos de ampliação de competitividade, uma vez que as razões da inabilitação dos outros três consórcios foram relacionadas à ausência de demonstração de capacidade técnica por parte desses

licitantes, questões que não são resolvidas em um prazo exíguo de oito dias úteis previsto no Art. 48, §3º, da lei 8.666/93.” (Grifo nosso).

No caso presente significa dizer que uma empresa que:

- a) Apresenta um atestado de capacidade técnica na sessão de abertura em 21 de junho que suscita dúvidas quanto à sua adequação ao objeto licitado,
- b) Tem a oportunidade de demonstrar essa adequação em sítio de diligência conduzida pela AGEVAP e não o faz,
- c) Tem mais uma chance de apresentar em três dias úteis qualquer outro atestado adequado em decorrência da inabilitação de todas as licitantes conforme decisão da AGEVAP e ao invés de fazê-lo opta por interposição de recurso administrativo em que questiona sua inabilitação,
- d) Tem seu recurso indeferido em 02 de agosto,
- e) Em sua página na web descreve detalhadamente suas áreas de atuação, a saber: e-business, geoprocessamento, gerenciamento de crises, sistemas especializados e estratigrafia química, que sequer tangenciam “Gestão Documental-Papel Zero”,

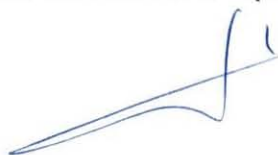
Em três dias úteis torna-se plenamente capacitada e, portanto, habilitada a participar das fases subsequentes do certame licitatório em que por três vezes seguidas ao longo de quase dois meses não conseguiu comprovar ser abrangida por suas áreas de atuação.

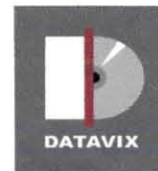
Sob o ponto de vista matemático é de se crer estarmos todos diante de um evento altamente improvável e que tem no dizer do TCU em Acórdão já mencionado anteriormente **“as razões da inabilitação foram relacionadas à ausência de demonstração de capacidade técnica por parte desses licitantes, questões que não são resolvidas em um prazo exíguo de oito dias”**.

De todo modo, a K2 Sistemas, em 07 de agosto fez juntar ao processo quatro atestados emitidos por: BRASCO Logística Offshore, Banco BBM, Geo Rio-Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e AGEVAP, que após serem analisados resultaram na habilitação da K2 sistemas por parte da Comissão de Julgamento.

É contra essa decisão da Comissão de Julgamento da AGEVAP que trata o presente recurso.

MÉRITO

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name or set of initials.



Os quatro atestados apresentados tratam objetivamente da contratação de desenvolvimento de software, a saber:

1) BRASCO – desenvolvimento de software – SRC, uma aplicação web, acessível por qualquer navegador, cujo objetivo é auxiliar a reserva de cais e o histórico de atracação.

A K2 Sistemas assinalou a funcionalidade “Gerenciador de documentos, que disponibiliza documentos para download” como tendo características similares às do AC-13/18.

2) BANCO BBM – desenvolvimento e implantação do software K2Consig (módulos web e desktop) para informatização da gestão de crédito consignado.

A K2 Sistemas assinalou que: “O software informatizou o ciclo de vida dos processos financeiros de concessão de empréstimos – “end-to-end process”, reduzindo a intervenção manual e não estruturada, resultando em uma diminuição significativa na utilização de papel, fonte de risco de vazamento de informações sigilosas e em um aumento substancial na produtividade das análises das propostas.

3) GeoRio- Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – a K2FS Sistemas e Projetos Ltda., desenvolveu o Projeto GEORISQ – Sistema de Informações Geotécnicas Georreferenciadas para a Elaboração das Cartas de Risco Quantificado...”

Destaques para:

- * desenvolvimento de “interfaces para o cadastramento e visualização de imagens (fotografias aéreas, mapas ou documentos escaneizados), cartogramas e respectivos dados cadastrais.

- * desenvolvimento de “mecanismos para a associação de documentos (imagens, documentos textuais, planilhas ou cartogramas digitais – DXF ou DGN) a pontos ou setores de risco, assentamentos subnormais ou bairros, e para a consulta e visualização destes documentos”

4) AGEVAP - “...K2FS Sistemas e Projetos Ltda.,desenvolveu dois Sistemas de Informações Geográfica e Geoambientais: SIGA-CEIVAP e. SIGA-GUANDU.

Em destaque:

- * “Desenvolvimento do produto “Publicações”, que possibilita a disponibilização de arquivos e relatórios digitalizados para download e,
- * “Digitalização do acervo de relatórios, mapas e informações das bacias hidrográficas com armazenamento, georeferenciamento e indexação”.

POIS BEM.

Começando pelo início, o objeto pretendido pela AGEVAP sob o AC 13/18 **NÃO INCLUI** em nenhum momento o desenvolvimento de software de nenhuma espécie.

Senão vejamos:

Do Termo de Referência se extrai:

Contratação de **empresa especializada para implantação de um sistema de gestão documental.**

O objetivo do PROJETO ED DIGITAL – PAPEL ZERO é a **implantação** de um sistema de gestão de documentos, **procedimentos arquivísticos**, e implantação de gerenciamento de documentos nas Entidades Delegatárias (Eds) Federais das funções de Agência de Água.

Atualmente, a AGEVAP através de empresa contratada, vem digitalizando seus processos de forma a otimizar o espaço físico em suas instalações, **em especial para arquivamento de documentos e processos administrativos. Contudo, em função da necessidade da conclusão da digitalização desses processos; da não existência de um sistema de controle de fluxo de documentos e de arquivo físico em constante crescimento sabemos que ainda existe a necessidade de adotarmos outros procedimentos.**” (Grifos nossos).

De 2005 até 31 de julho de 2017, foram abertos 1.559 (hum mil quinhentos e cinquenta e nove) processos administrativos, correspondentes ao Contrato de Gestão nº 014/2004.

Esses processos são abertos com a finalidade de acompanhar editais de chamamento, projetos, compras e contratações, pagamentos de diárias e ajudas de custo, acompanhamento de informações administrativas, relacionados à agência.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name or set of initials.



Dos produtos gerados através das contratações realizadas pela AGEVAP, bem como projetos, de 2005 a 2017, existem cerca de 146 (cento e quarenta e seis) concluídos digitalizados. **Esses projetos podem ser acompanhados e consultados através do SIGACEIVAP, disponíveis em <http://sigaceivap.org.br/sigaceivap/publicações>**

Gestão de Documentos:

Apesar de não possuir um setor de protocolo, a AGEVAP possui rotinas de entradas, fluxos e saídas de documentos. O controle dos documentos é feito através de planilhas em formato Excel.

A AGEVAP possui modelos de formulários padronizados que tendem a ser aprimorados com a implantação da Norma ISO9001:2015.

Apesar da AGEVAP não usar uma metodologia específica de classificação e arquivamento, adotamos uma forma de organização, conforme descrição abaixo, que vem sendo usada como referência.

Processos: considerando que a AGEVAP possui, atualmente, cinco Contratos de Gestão celebrados com diferentes Órgãos Gestores para atendimento de diferentes Comitês de Bacias e diante da necessidade de abertura de processos administrativos para acompanhamento das ações demandadas em função desses contratos, estes processos são abertos em pasta tipo "A-Z", estreita e/ou larga, com distinção de cores para cada contrato de gestão.

Sendo as pastas de cor branca utilizadas para o CG ANA n° 014/2004; as de cor amarela para o CG INEA n° 003/2010; as azuis para o CG INEA n° 001/2010; as azuis claras são usadas para o CG IGAM n° 001/2014 e as roxas para o CG IGAM n° 002/2014. Existem também, as pastas vermelhas que são utilizadas para documentos do Ministério Público, e as verdes que são utilizadas para ações conjuntas de mais de um contrato de gestão.

Documentos: Os documentos recebidos e/ou emitidos pela AGEVAP, tais como cartas, ofícios, comunicados, entre outros, são arquivados em "arquivo corrente "e em "arquivo permanente", no encerramento de cada exercício, **porém, não adota uma metodologia específica, seguindo as melhores técnicas arquivistas.**



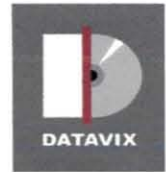
A AGEVAP possui instalações para o arquivamento de documentos contendo (mobiliário, caixas arquivo, pastas, etc.), contudo acreditamos que não seja o suficiente ainda.

Em 2016, teve início a digitalização dos processos técnicos e administrativos, sendo digitalizados até o mês de julho/2017 um total de 268.391 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e uma) páginas. **O material técnico digitalizado pode ser acessado no sistema SIGACEIVAP – <http://sigaceivap.org.br/sigaceivap/publicacoes>. Já o material administrativo pode ser acessado no servidor da Agência.**”

Ressalte-se que o SIGA-CEIVAP é um **software desenvolvido** pela K2 Sistemas, conforme atestado juntado em 07 de agosto de 2018. As especificações técnicas da AGEVAP para o AC 13/18 dividem o projeto em 04 fases, 10 etapas, 15 produtos. Para facilitar as conclusões que se seguirão, permitimo-nos reproduzir a Tabela 1 do Termo de Referência, com a adição de constatação de adequação/inadequação dos atestados apresentados pela K2FS Sistemas.

Análise dos atestados apresentados pela K2FS SISTEMAS E PROJETOS LTDA

FASE	ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	ATIVIDADES	Atestado apresentado pela K2FS	
1	1	Alinhar o trabalho a ser realizado entre AGEVAP e a empresa contratada	1	Memória de reunião e o plano de trabalho ajustado	1 - Realizar reunião; 2 - Apresentar plano de trabalho ajustado;	Os atestados não permitem concluir que a K2 Sistemas tem experiência em elaborar plano de trabalho ajustado para Gestão Documental	
	2	Analisar a infraestrutura existente para implantação da gestão documental	2	Relatório como análise da infraestrutura existente na parte de gestão documental	Para elaborar o relatório será necessário, no mínimo, executar as seguintes atividades: 1 - Levantar o quantitativo de documentos existentes; 2 - Levantar a tipologia documental existente; 3 - Levantar o fluxo documental existente; 4 - Levantar a forma de arquivamento e acondicionamento dos documentos físicos e digitais existentes; 5 - Levantar a forma de controle de tramitação, empréstimo, eliminação de documentos, entre outros; 6 - Levantar os recursos humanos e de materiais e equipamentos existentes.	Nenhum atestado faz referência às atividades necessárias para a elaboração deste produto, que é base fundamental para o sucesso da implantação do Projeto como um todo.	
	3	Projeto de infraestrutura para aquisição de equipamentos, mobiliário, licenças e softwares	3	Projeto de Infraestrutura contendo: Relatório com fotos, especificações técnicas para compra dos equipamentos, mobiliário, softwares, licenças e plano de TI AGEVAP	Com base no relatório elaborado no Produto 2, elaborar projeto de infraestrutura	A elaboração desta produto estará completamente prejudicada sem as conclusões e sugestões de melhorias contidas no Produto 2	
2	4	Acompanhamento, recebimento, validação e instalação dos equipamentos, mobiliário e softwares comprados	4	1 - Relatório fotográfico e em Word da instalação, equipamentos, mobiliário, licenças e software; 2 - Adequar a Infraestrutura existente à implantação do projeto de gestão documental na sede da AGEVAP.	1 - Elaborar relatórios; 2 - Adequar infraestrutura existente.	Os atestados comprovam que sim	
3	5	Definir da metodologia de implantação e acompanhamento da gestão documental	5	Manual de Padronização de Formulários.	As atividades necessárias à elaboração dos produtos 5, 6, 7, 8 e 9 são aquelas que compõem fundamentalmente a disciplina GESTÃO DOCUMENTAL, propriamente dita	Nenhum atestado faz referência às atividades que compõem a GESTÃO DOCUMENTAL.	
			6	Manual de Gestão de Documentos.			
			7	Código de classificação e arquivamento de documentos.			
			8	Tabela de Temporalidade das Atividades-Fim (Resoluções 14/2001, 35/2012 CONABO).			
	6	7	Digitalizar e organizar os documentos e processos	9	Relatório com os indicadores de desempenho.	1 - Digitalizar e indexar os documentos; 2 - Organizar os documentos digitalizados de acordo com os procedimentos definidos nos produtos anteriores;	Nenhum atestado faz referência a estas atividades
				10	Relatório mensal com dos processos digitalizados e organizados		
7	8	Implantar o sistema de gestão documental	11	Relatório de implantação do sistema de gestão documental	Implantar Sistema de Gestão Documental	Os atestados comprovam o desenvolvimento de software e sua implantação, mas sem referências a GESTÃO DOCUMENTAL	
			12	Relatório de sensibilização dos empregados da AGEVAP			
			13	Relatório de treinamento dos empregados de AGEVAP			
9	14	Aplicar e avaliar os indicadores de desempenho	14	Relatório quadrimestral de evolução dos indicadores de desempenho	Elaborar relatório quadrimestral de avaliação de desempenho	Nenhum atestado faz referência a estas atividades.	
4	10	Fazer operação assistida do sistema de gestão documental	15	Relatório mensal com análise crítica do sistema de gestão documental	1 - Fazer a operação assistida; 2 - Elaborar os relatórios mensais de análise crítica do sistema	Nenhum atestado faz referência a estas atividades.	



Salta aos olhos que os atestados apresentados pela K2 Sistemas comprovam a qualidade de seus serviços no desenvolvimento de softwares personalizados. Por conseguinte, não há dúvida quanto à sua capacidade nos aspectos relacionados à TI. Desenvolver interfaces, tornar documentos disponíveis para download, fazer carga de banco de dados, produtos que possibilitam a disponibilização de arquivos e relatórios digitalizados para download, e até digitalizar acervo de relatórios, mapas e informações da AGEVAP. Ora, quem desenvolve softwares recebe uma especificação pronta e faz o seu trabalho. Por conseguinte, está apta a instalar o próprio software, ministrar treinamento para a sua correta utilização por parte dos usuários. Tudo isso está correto. O ponto fulcral da questão é que esse não é o objeto principal da contratação pretendida pela AGEVAP no AC 13/18. Este é o lado da infraestrutura de TI comum à grande maioria das empresas especializadas em desenvolvimento de software. Também não há nenhuma dúvida que um software que gerencia documentos digitalizados, reduz a circulação de papel e aumenta a produtividade. Haveria muito a estranhar se assim não fosse.

Acontece que a AGEVAP é clara em dizer que precisa contratar empresa especializada para resolver problemas ligados à: analisar criticamente a situação atual dos arquivos, controle de documentos e acervos bibliográficos. Realizar a organização geral, forma de recebimento, registro, controle da tramitação e expedição de correspondência e outros documentos, modelo de arquivamento físico e digital, formato de organização do acervo, definição da melhor estrutura de acondicionamento, transferência, recolhimento, avaliação e empréstimo de documentos, metodologia de eliminação, recursos humanos necessários, instalações e equipamentos, material bibliográfico, todos os serviços devem estar de acordo com o Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e suas resoluções. Elaborar manual de padronização definir metodologia de implantação e acompanhamento da gestão documental (atividade ligada a procedimentos arquivísticos),

DOS PEDIDOS

Ante aos fatos narrados, a Datavix requer à Douta Comissão de Julgamento que conheça do presente recurso e revise sua decisão de habilitar a licitante K2FS Sistemas e



Projetos Ltda. posto que os atestados apresentados não comprovam sua capacidade técnica em atender os requisitos das especificações contidas no Edital tendo esgotado todas as oportunidades que lhe foram conferidas para provar o contrário (sessão de entrega de documentos, diligência, indeferimento de recurso administrativo, e prazo de três dias após o dito indeferimento).

Outrossim, caso o recurso ora apresentado não seja provido requer, a DATAVIX que o mesmo seja remetido para a Autoridade Superior, para os devidos fins.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Niterói, 20 de agosto de 2018

Jäder Costa Soares

Diretor

DATAVIX Informática Ltda. - EPP.